



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 019-01/2021**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Ao manifestarmos respeitosos cumprimentos a Vossas Senhorias, servimo-nos do presente para submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, tratando da reedição do **Concurso Fotográfico do Município de Colinas**, que está no décimo terceiro ano de realização, dentro do que preceitua o Regulamento do certame que igualmente encontra-se anexo.

A proposição do Concurso é um estímulo a uma atividade cultural e uma ação prática de profissionais e mesmo amadores que têm o hábito de registrar, através da fotografia, objetos e momentos que lhes atraem ou chamam a atenção, demonstrando aspectos de sensibilidade e de valorização de ambientes.

Esses trabalhos realizados pelos participantes são utilizados, na medida da necessidade e oportunidades, como meios de divulgação do Município, formando um banco de imagens.

Oportunamente haverá exposição das fotografias junto à Prefeitura Municipal de Colinas, o que deve ocorrer a partir do dia **10 de setembro de 2021**.

Ficamos na expectativa da aprovação da matéria, para procedermos na divulgação do evento, visto que normalmente o número de participantes é bem expressivo.

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: \_\_\_\_\_

Rubrica do Responsável

Andreia S. Suizbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

  
**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor  
**FABIEL ADOLFO ZARTH**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**PROJETO DE LEI Nº 019-01/2021**

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento  
Parecer \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Presidente

*Autoriza a Instituição de Concurso Fotográfico do Município de Colinas, fixa o valor da premiação, e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº ...../2021, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar o *Concurso Fotográfico do Município de Colinas, Ano 13, 2021* com o tema “**VERDES VALES, VERDES COLINAS: um olhar sobre nossa paisagem**”.

**Art. 2º** A título de prêmio será pago ao *vencedor* do concurso a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), *ao segundo colocado* do concurso será pago a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e *ao terceiro colocado* do concurso será pago a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) e todos os demais participantes receberão um certificado de participação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2022 – GESTÃO DA CULTURA

3.3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult Artist Cient Desp Outras (524)

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 30 de junho de 2021.

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 30/06/2021

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

  
**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**REGULAMENTO DO 13º CONCURSO FOTOGRÁFICO**  
**COLINAS/2021**

**O MUNICÍPIO DE COLINAS**, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, em COLINAS - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do **dia 12 de julho de 2021 até 31 de agosto de 2021**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, localizada na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas, RS, de acordo com o processo nº ....., Lei Municipal nº ..... regido pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, serão realizadas as inscrições e o recebimento dos trabalhos do 13º Concurso Fotográfico de Colinas, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de 2ª a 6ª feira, conforme condições a seguir:

**01 – CRONOGRAMA**

O 13º Concurso Fotográfico de Colinas, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, será realizado de acordo com a seguinte programação:

1.1 – Inscrições e entrega das fotos: **12 de julho de 2021 até 31 de agosto de 2021**

1.2 - Exposição e Premiação: **10 de setembro junto à Prefeitura Municipal de Colinas**

**02 - PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão inscrever-se artistas profissionais ou amadores residentes em Colinas ou em qualquer outra cidade, mediante a remessa **de trabalhos inéditos, originais** dentro do tema proposto e acompanhados de inscrição devidamente preenchida.

2.2 - Cada participante poderá participar com número de até 10 trabalhos, devendo todos estarem devidamente identificados na ficha de inscrição.

2.3 - Não poderão participar do concurso: funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

**03 – CATEGORIAS E TEMA**

3.1 – Categoria única: Digital e/ou analógico

3.2 – Tema: "**VERDES VALES, VERDES COLINAS: um olhar sobre nossa paisagem**"

3.2.1 Descrição do tema: "**Observar a natureza é contemplar a maior obra de arte do mundo!**" Elida Pereira Jerônimo.

Fotografias de paisagem são, por definição, imagens que registram os ambientes, suas peculiaridades e particularidades, capturando grandes cenários ou panoramas. Dentro deste universo, a fotografia de paisagem natural é um tema que se propõe a registrar diferentes cenas da natureza como montanhas, florestas, rios, lagos, campos e até manifestações meteorológicas, levando o espectador em uma viagem através das imagens. Porém, é preciso ter em mente que fotos do ambiente natural exigem mais do que um registro visual simples. Deste modo é importante contar com um olhar e conhecimento apurados que captem o diferencial do espaço fotografado.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE COLINAS

No concurso fotográfico deste ano, convidamos os fotógrafos a debruçarem seu olhar sobre a paisagem natural de Colinas, este lindo pedacinho do vale, cercado por montanhas, banhado pelo rio Taquari e abençoado com uma natureza incrível.

3.2.2 - As fotos devem ser **inéditas**.

### 04 - INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição é gratuita.

4.2 - Cada participante poderá participar com até 10 trabalhos, desde que sejam **de sua própria autoria, originais e inéditos** (sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções que caibam, inclusive penais).

4.3 - Os trabalhos, acompanhados da ficha de inscrição (que está em anexo), devem ser entregues no seguinte endereço:

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**

**Rua Olavo Bilac, 370**

**Bairro Centro**

**Colinas – RS**

A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida, digitada, assinada e entregue juntamente com as fotos reveladas. As fotos deverão também ser salvas no CD e entregues no ato da inscrição.

4.4 - Os trabalhos dos participantes deverão ter as dimensões de **15 cm por 21 cm**, coloridas ou preto e branco.

4.5 - Todos os trabalhos inscritos, serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos o 1º, o 2º e o 3º lugar.

### 05 – CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 - Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas ou exibidas em público.

5.2- O participante deverá fazer a identificação, **no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, o título da obra, identificação do local da foto e o número da foto conforme a ficha de inscrição, em letra legível ou digitado.**

5.3- Entregar as fotos no tamanho **15cm X 21cm** com identificação mencionada anteriormente e a imagem digitalizada em CD, com no mínimo 6 Megapixel.

5.4- Os trabalhos não identificados, conforme o item 5.2, serão automaticamente desclassificados.

5.5- Caso houver identificação de pessoas nas fotos ou de alguma propriedade privada, o autor da foto deverá apresentar uma autorização de cessão de imagem, conforme anexo II e/ou III, assinada pelas pessoas fotografadas ou proprietários do imóvel fotografado, caso contrário a foto estará automaticamente desclassificada. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto não se responsabilizará pelo direito de imagem.

5.6 –Será permitida somente a edição da imagem nos quesitos referentes a contraste, cor, saturação e luminosidade. Não será permitida a manipulação das imagens, ou seja, tirar, colocar ou modificar elementos que constam na foto.

### 06 – PREMIAÇÃO

Serão conferidos os seguintes prêmios:

1º lugar: **R\$ 600,00** (seiscentos reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

2º lugar: **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais)

3º lugar: **R\$ 300,00** (trezentos reais)

Todos os participantes receberão um certificado de participação.

6.1 – A premiação será concedida por meio de transferência bancária para uma conta em nome do vencedor ou em dinheiro na tesouraria da Prefeitura, aos ganhadores, mediante apresentação de documento com foto.

**07 – DA COMISSÃO JULGADORA**

7.1 A Comissão Julgadora integrada por 3 pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia, será indicada pelo chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria/Decreto. A Comissão Julgadora não terá remuneração.

7.2 Os critérios de apreciação pela Comissão serão coerência com o tema proposto; qualidade técnica da foto, como exposição, abertura e enquadramento; além da criatividade.

**08 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 – As fotografias inscritas assim como os CD's não serão devolvidos aos participantes e passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas.

8.2- A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos inscritos passarão a pertencer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.

8.3- Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.

8.4 – As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em CD's, folheteria de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações sem qualquer custo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

8.5 - Outros prêmios poderão ser instituídos, a critério da Comissão Organizadora.


8.6 – A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

8.7 – A Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos remetidos por sistemas de transporte.

8.8 - A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.

8.9 - Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

COLINAS,RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Pseudônimo:

Nome:

Endereço:

Fone:

Cidade:

Cep.:

E-mail:

**TEMA:**

Pseudônimo:

Foto nº 1- Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 2 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 3 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 4 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 5 – Título:

Local fotografado

.....

Pseudônimo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

Foto nº 6 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 7 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 8 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 9 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 10 – Título:

Local fotografado:

.....

Concordo integralmente com os termos dispostos no regulamento, e:

- Autorizo expressamente a utilização e a exibição do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística das fotos inscritas no 13º Concurso Fotográfico – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas.

- Assumo exclusivamente a responsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL**

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo a utilização de imagem captada em minha propriedade ou de minha pessoa, por \_\_\_\_\_.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Colinas.

O 13º Concurso de Fotografias de Colinas não tem fins lucrativos nem para o autor da imagem e nem para o Município de Colinas.

O 13º Concurso de Fotografias de Colinas é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história colinense.

Colinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura